

Procedimentos para retificação de nome e gênero

O procedimento está regulamentado pelo Provimento nº 73/2018 do CNJ e deve ser solicitado no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), sem que seja necessário o acompanhamento de um advogado.

A pessoa maior de 18 anos deve formular seu pedido no ofício do RCPN que foi lavrado o assento de nascimento ou em ofício diverso, podendo ser o mais próximo de sua residência.

E "independe de prévia autorização judicial ou da comprovação de realização de cirurgia de redesignação sexual e/ou de tratamento hormonal ou patologizante, assim como de apresentação de laudo médico ou psicológico".

Valor Taxa de averbação para retificação
R\$ 148,07 (na cidade de São Paulo)

O que pode ser alterado:

Com o pedido, altera-se o primeiro nome (prenome) e gênero nos assentos de nascimento e casamento (com autorização do cônjuge).

Também pode ser incluso ou excluído agnômes indicativos de gênero (filho, júnior, neto etc.) ou de descendência que façam parte.

Gratuidade

Taxa

As taxas relacionadas poderão ser isentas através de pedido formulado à Defensoria Pública do Estado que emitirá ofício assinado e um termo de hipossuficiência, para que seja apresentado com os demais documentos exigidos no provimento.

O ideal é que o solicitante se dirija ao cartório mais próximo, a fim de

verificar todas as taxas relacionadas ao procedimento, para então solicitar a isenção junto a DPE. Alguns cartórios permitem a realização do procedimento sem a cobrança da taxa de averbação, mediante a assinatura de um termo de hipossuficiência.

Cabe a confirmação da informação no cartório de escolha.

Certidões

A gratuidade nas emissões das certidões de nascimento, óbito e as demais extraídas pelo Cartório de Registro Civil, está garantida no art. 30 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/1973, àqueles que se declararem pobres, mediante a assinatura de um termo de hipossuficiência.

Apesar disso, são muitos os relatos de que os cartórios não atendem ao previsto em lei, de forma que as orientações localizadas indicam que o pedido de gratuidade das certidões, incluindo a dos Tabelionatos de Protesto, também seja direcionado para a DPE.

Reclamações



Quaisquer reclamações ou descontentamentos relacionados à postura, conduta ou encaminhamento por parte do Registro Civil das Pessoas Naturais poderão ser objeto de representação pelo usuário/interessado, sem que seja necessária a intervenção de advogado.

Para tanto, as representações dos atos ocorridos no âmbito da Capital deverão ser direcionadas para a 2ª Vara de Registros Públicos da Capital; e no âmbito do Estado de São Paulo, direcionadas para a Corregedoria Geral da Justiça.

Para maiores informações: (11) 2171-6300 / (11) 2171-6363

Lista de documentos a serem apresentados no ato do requerimento:

- 1 Certidão de nascimento atualizada (máximo de 90 dias da data de emissão);
- 2 Certidão de casamento atualizada, se for o caso (máximo de 90 dias da data de emissão);
- 3 Cópia do registro geral de identidade (RG);
- 4 Cópia da identificação civil nacional (ICN), se for o caso;
- 5 Cópia do passaporte brasileiro, se for o caso;
- 6 Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) no Ministério da Fazenda;
- 7 Cópia do título de eleitor;
- 8 Cópia de carteira de identidade social, se for o caso;
- 9 Comprovante de endereço;
- 10 Requerimento de alteração de registro civil preenchido (anexo do provimento).

Certidões

(A partir da data de emissão, estas deverão ser apresentadas no cartório dentro de 30 dias. Se passado o prazo, nova certidão deverá ser emitida).

1 Certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos 5 anos:

Estadual

Federal

2 Certidão do distribuidor criminal do local de residência dos últimos 5 anos:

Estadual

Federal

3 Certidão de execução criminal do local de residência dos últimos 5 anos:

Estadual

Federal

4 Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos 5 anos:

Crimes eleitorais

Quitação eleitoral

5 Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos 5 anos:

Certidão de débitos

Certidão de reclamações

6 Certidão da Justiça Militar, se for o caso:

Estadual

Federal

7 Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência últimos 5 anos:

São Paulo

A emissão gratuita deverá ser solicitada no atendimento no Núcleo de Diversidade e Igualdade Racial, através da Defensoria Pública do Estado.